



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO Nº 1705 DE 15 DE ABRIL DE 2013.



"Promove desconto no IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), para o Exercício 2013, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e legitimado através Lei Complementar nº 072, de 28 de Março de 2013 que Alterou a Lei Complementar nº 030, de 13 de dezembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município de Matupá;

DECRETA

Art.1º - Fica definido o desconto para o Exercício 2013, para o pagamento único do IPTU para fins de incentivo, o seguinte percentual:

I – Pagamento até 31/05/2013 – 30 % (trinta).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de Março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 15/04/2013

